



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / (35)3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

PORTARIA Nº. 008 DE 16 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paraguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir as possibilidades de contágio do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o avanço nos casos de coronavírus (Covid-19) no Estado de Minas Gerais, em especial na região do Sul de Minas;

CONSIDERANDO os termos da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130, de 03 de março de 2021, que instituiu o Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico – Onda Roxa – com a finalidade de manter a integridade do Sistema Estadual de Saúde e a interação das redes locais e regionais de assistência à saúde pública, e razão da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o anúncio do Governo Estadual quanto a inserção de todas as regiões do Estado no Protocolo Onda Roxa;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 19, de 16 de março de 2021, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Paraguaçu, dispondo sobre a aplicação das normas previstas no Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico,



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / (35)3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas as atividades legislativas da Câmara Municipal de Paraguaçu durante o período de 17 de março de 2021 a 31 de março de 2021, passando as eventuais sessões do período a serem realizadas de forma virtual, de acordo com o SDR – Sistema de Deliberação Remota, instituído pela Resolução 01, de 24 de março de 2020.

Art. 2º - Além dos Vereadores, participarão do grupo no aplicativo WhatsApp denominado SDR Câmara Paraguaçu os seguintes servidores do Poder Legislativo local: Gustavo Carneiro dos Santos (Diretor de Secretaria); Henrique Moterani Rocha (Controlador Interno); Roberto Brasileiro Prado (Assessor de Imprensa) e Julio César Silva Costa (Assessor Jurídico).

Art. 3º - Fica designado o servidor Gustavo Carneiro dos Santos, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria, através da linha telefônica (35) 3267-1495, como gestor da conta oficial de WhatsApp da Câmara Municipal - SDR, sendo o único servidor com possibilidade de se manifestar durante as sessões, além de exercer as funções a ele atribuídas na resolução pertinente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em quadro próprio da Câmara Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paraguaçu/MG, 16 de março de 2021.

Luiz Antonio Correia
Presidente da Câmara Municipal